**PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

Investe empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul na função de agente fiscal.

O **Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 24, §1º, da Lei n° 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAU/UF, têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Investir e designar o empregado Arquiteto e Urbanista TALES VOLKER, matrícula 147 para a função de agente de fiscalização, conforme autoriza a Resolução do CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012;

**Art. 2º** - A designação não gera gratificação financeira.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente do CAU/RS